Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

L E I nº 144/74

CONCEDE SUBVENÇÃO FINANCEIRA AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LOURENÇO D'OESTE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIZEU ALENCASTRO RIZZIERI, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, estado de Santa Catarina, no uso de suas contribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Lourenço D'Oeste, uma subvenção de Cr$ 5.000,00 - (Cinco mil cruzeiros);

Artigo 2º - Para a cobertura financeira da subvenção referida no artigo 1º, fica aberto um crédito especial no mesmo - valor, sendo utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado até o final do mês de julho de 1.974;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço D'Oeste, oito de agôsto de 1.974.

Prefeito Municipal

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário